



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 375, de 15 de fevereiro de 2022

Outorga permissão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo à **Associação de Moradores e Amigos do Jardim Planalto**, desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 11/2022-GAB, de 14 de fevereiro de 2022, do Chefe de Gabinete do Prefeito do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à **Associação de Moradores e Amigos do Jardim Planalto**, inscrita no CNPJ sob nº 78.671.468/0001-03, a permissão de uso, por tempo indeterminado, em caráter de exclusividade, do lote urbano nº 541, com área de 1.177,17m² (um mil cento e setenta e sete metros e dezessete decímetros quadrados), da quadra nº 11 do Loteamento Por do Sol, nesta cidade de Toledo, incluída uma edificação em alvenaria, com finalidade de serviço público - Centro Comunitário Planalto, com 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), Matrícula nº 52.193 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, integrante do patrimônio público municipal.

Parágrafo único - A permissão de uso do bem de que trata o *caput* deste artigo destina-se ao funcionamento da sede da permissionária e à implementação de suas atividades sociais, comunitárias e estatutárias.

Art. 2º - São obrigações da permissionária, relativamente ao imóvel que lhe é cedido em permissão de uso por este Decreto:

I - zelar pela conservação, manutenção e limpeza do bem, arcando com as despesas inerentes a tais serviços, e realizar, às suas custas, os reparos e consertos que nele se fizerem necessários;

II - custear todas as despesas decorrentes da utilização do bem, incluídas as de água/esgoto e de energia elétrica, e assumir total responsabilidade pela sua posse e utilização, inclusive pela reparação de eventuais danos nele ocasionados;

III - assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização do imóvel de que trata este Decreto;

IV - restituir o bem ao Município, quando do término ou revogação da permissão, nas mesmas condições em que o recebeu, admitido apenas o desgaste normal decorrente de sua utilização;

V - informar ao Gabinete do Prefeito do Município toda e qualquer alteração na composição da respectiva Diretoria Executiva;

VI - ceder o bem imóvel objeto da permissão ao Município de Toledo, quando por este solicitado, sem prejuízo da realização de eventos previamente programados.

Art. 3º - São direitos da permissionária, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de eventos no bem objeto da permissão:

I - explorar o serviço de cantina durante tais eventos;

II - proceder à cobrança de ingressos;

III - efetuar a cobrança de valor para o custeio de despesas de conservação e manutenção do espaço, relacionadas ao evento.

Art. 4º - Fica vedado à permissionária:

I - ceder ou transferir o bem objeto da presente permissão;

II - realizar quaisquer obras de ampliação ou que impliquem a alteração estrutural/arquitetônica do imóvel concedido, sem autorização prévia do Município;

III - explorar ou permitir a exploração de atividade comercial de caráter permanente no bem objeto da permissão, ressalvado o disposto no inciso I do artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo único - Eventual obra de ampliação que for autorizada pelo Município, incorporar-se-á definitivamente ao imóvel, independentemente de indenização ou ressarcimento à permissionária.

Art. 5º - Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

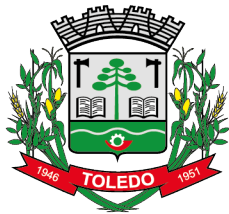
Art. 6º - O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no artigo 2º deste Decreto ou a inobservância das vedações previstas em seu artigo 4º, bem como a atuação da permissionária em desconformidade com a legislação aplicável à utilização de bens públicos, importará a imediata revogação desta permissão de uso.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 380, de 22 de fevereiro de 2022

Aprova o **Loteamento “Cerejeira”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 20.451, de 2 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento “Cerejeira”**, implantado na Chácara nº 61.A/99.1, com área de 43.149,35m² (quarenta e três mil cento e quarenta e nove metros e trinta e cinco décimos quadrados), oriunda da chácara nº 61.A/99, subdivisão do lote rural nº 21.A/22.A.1 e da chácara nº 99, oriunda do lote rural nº 7.B.1.1.1.1, da Parte Leste do Perímetro “B”, da Fazenda Britânia, localizada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 72.692 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 20.451, de 2 de maio de 2019.

Art. 2º - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Cerejeira”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I - Rua Odilio Barbieri;
- II - Rua Alvino Francisco Paes;
- III - Rua José Francisco Paes;
- IV - Rua Belmiro Carpiné;
- V - Rua Waldemar Fraga de Oliveira; e
- VI - Rua Lúcia Ponzoni Donassolo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 4 de 50

DECRETO Nº 381, de 22 de fevereiro de 2022

Altera o Decreto nº 31/2021, que designou os membros do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 9º da Lei nº 1.734/1993, com as alterações posteriormente procedidas,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 048/2022, de 21 de fevereiro de 2022, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 31, de 1º de fevereiro de 2021, que designou os membros do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - ...

...

VII - Cesar Adriano Kruger, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo; Suplente: Patrícia Juliane Ribeiro Zatt;

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 101, de 22 de fevereiro de 2022

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I - **Luiz Vilson Scheid**, a contar de **18 de fevereiro de 2022**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 6.816, de 18 de fevereiro de 2022; e

II - **Anderson Ceroni Cândido**, a contar de **21 de fevereiro de 2022**, do cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 7.112, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA SRH N.º 108, de 18 de fevereiro de 2022

Concede complemento de diária a servidora pública municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 28/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido complemento de diária, de estimativa do mês de fevereiro de 2022, a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar internamento de paciente em Clínica Psiquiátrica de Londrina/PR (considerando que a cidade de Londrina/PR se enquadra em cidades de grande porte e a alteração de valores, conforme Decreto n.º 370/2022). Com saída de Toledo no dia 11/02/2022, à 0h16min e retorno em Toledo no dia 11/02/2022, às 17h15min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1 FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM I	643.633.099-20	727501	120,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA SRH N.º 109, de 18 de fevereiro de 2022

Concede complemento de diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 29/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido complemento de diária, de estimativa do mês de fevereiro de 2022, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar internamento de paciente em Clínica Psiquiátrica de Londrina/PR (considerando que a cidade de Londrina/PR se enquadra em cidades de grande porte e a alteração de valores, conforme Decreto n.º 370/2022). Com saída de Toledo no dia 11/02/2022, à 0h16min e retorno em Toledo no dia 11/02/2022, às 17h15min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1 WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.431.309-10	719611	120,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 7 de 50

PORTARIA SRH N.º 111, de 22 de fevereiro de 2022

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 07/2022, da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria SRH nº 2886, de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 2886, de 23 de dezembro de 2021, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 23 de dezembro de 2021, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no dia **24 de fevereiro de 2022**, às **14 horas**, comparecerá perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2021**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

LUÍS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ




SECRETARIA DE SAÚDE

CONVITE/COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO** de 2021, que será apresentada em **25 de fevereiro** sexta-feira, a partir das **14h00min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Ressaltamos que vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente,


GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE

Secretária Municipal de Saúde de Toledo/Pr.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 003/2021, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 003/2021:

ÁREA: ENSINO MÉDIO – PARA ATUAR NO DISTRITO DE NOVO SARANDI	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GRACIELI FERNANDA QUINTINO	3º

ÁREA: ENSINO MÉDIO – PARA ATUAR NO DISTRITO DE VILA NOVA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLÁUDIA PAVAN REX	2º

ÁREA: SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS PARA INTERNET E CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO DIGITAL E HIPERMÍDIA.	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA GRUNEVALD	5º
JUNIOR PREDERICO TRUMAN	6º
DAIANE DESTRI	7º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 23 de fevereiro a 03 de março de 2022, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias;
- Cópia da carteira de vacinação atualizada ou comprovante de vacinação contra Covid-19;
- Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12(doze) meses.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 004/2021, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 004/2021:

ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABELLA ROCHA THOMAS	1º

ÁREA: ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALANA CARLA CARDOSO	3º

ÁREA: SERVIÇO SOCIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISA KAINE BLAUSIUS	4º

ÁREA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GRACIELLE DO AMARAL PEREIRA	10º
BRUNA JENNIFER BIAZOTO	11º
JAKELINE DA SILVA DE ARAUJO	12º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 23 de fevereiro a 03 de março de 2022, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias;
- Cópia da carteira de vacinação atualizada ou comprovante de vacinação contra Covid-19;
- Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12(doze) meses.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO Nº 1 TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a publicação no Órgão Oficial eletrônico do Município do dia 21 de fevereiro de 2022 edição nº 3153, do EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2022,

torna público o seguinte:

Art.1º Ficam **EXCLUÍDOS** os itens constantes na letra “f” do subitem 2.1. e na letra “d” do subitem 12.2.

Art.2º Ressalta-se que a retificação contida neste ato, não alteram o teor, tampouco a finalidade do certame.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT
Prefeito do Município de Toledo – PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 12 de 50

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022 RECLAMAÇÃO Nº 3296/2016

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **POP INTERNET LTDA - CNPJ nº 03.809.228/0001-15**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 225/2021, no valor de **R\$20.657,78 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$17.559,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de *"Procon Too Multas e Tarifas"*. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua General Estilac Leal, nº 1529, sala 01, Centro, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016 e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 22 de fevereiro de 2022.

JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2022 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 613/2016 (Celepar nº 1446/2016)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **RAFAEL WILLIAN KUKOWITSCH 07341250976 - CNPJ nº 24.876.967/0001-08**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, sobre a Decisão Administrativa Definitiva proferida no processo administrativo em epígrafe, a qual decidiu pelo improvemento do Recurso Administrativo interposto, mantendo integralmente a Decisão Administrativa de 1ª Instância e a multa pecuniária aplicada. Fica notificado para efetuar o recolhimento da multa fixada no montante de **R\$614,34 (seiscentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$583,62 (quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de *"Procon Too Multas e Tarifas"*. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016 e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 22 de fevereiro de 2022.

JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2022 NÚMERO DO ACOMPANHAMENTO Nº 22.01.0102.001.00158-3

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, NOTIFICA o Fornecedor **O SOLUCIONADOR ASSESSORIA EIRELI - CNPJ nº 30.406.700/0001-41**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para que, no prazo de **10 (dez) dias** da publicação deste Edital, apresente impugnação ao processo administrativo em epígrafe, nos termos do artigo 36, do Decreto Municipal nº 993/2016. Ainda, fica o Fornecedor intimado para, no mesmo prazo, apresentar Relatório Econômico, nos termos do artigo 57, §1º, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016 e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 22 de fevereiro de 2022.

JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR



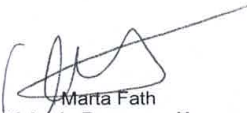
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL Nº 03.01/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO

A Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos.

- Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado do Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, fica **MANTIDO** o resultado divulgado em 16 de fevereiro de 2022 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- Art.2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento das Isenções poderão consultar a resposta individualmente na "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
- Art.3º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **04 de março de 2022**.
- Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 23 de fevereiro de 2022.


Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL Nº 03.02/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO

A Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-Recurso do Concurso Público n.º 02/2022, nos seguintes termos.

- Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado do Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, fica **ALTERADO** o resultado divulgado em 16 de fevereiro de 2022 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- Art.2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento das Isenções poderão consultar a resposta individualmente na "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
- Art.3º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **04 de março de 2022**.
- Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 23 de fevereiro de 2022.

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 15 de 50



Fundação
FAFIPA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

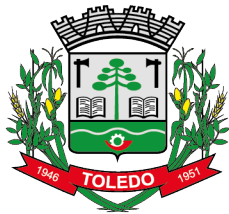
CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 03.02/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO

3491 - AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I - TOLEDO		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004277	GILBERTO DE SOUSA SANTOS	CadÚnico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 16 de 50



Fundação
FAFIPA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 03.02/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO

3492 - AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I - TOLEDO		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004131	ALEXANDRA VANESSA FORTES	CadÚnico
0003915	AMANDA RAFAELA BECKENKAMP	CadÚnico
0004630	ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004424	DANDARA RAIANE DE PAULA	CadÚnico
0004553	DAVID LUIZ MARKOSKI DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004447	ELISÂNGELA APARECIDA BUENO DA SILVA	CadÚnico
0004076	ELIZABETE DE MATTOS	CadÚnico
0004104	FRANCIELE CRISTINA PICCINI	CadÚnico
0004281	IVANINHA BIANA RIBEIRO	CadÚnico
0005024	IZABEL CRISTINA CARDOSO GOMES	CadÚnico
0004185	JESSICA DAIANE BERTOLLA BUGS	CadÚnico
0005060	JOSE LEONOR ECKERDT	Doador de Medula Óssea
0004460	JOSELI ANDREIA DA SILVA	CadÚnico
0004637	JOSIMARA SILVESTRE	CadÚnico
0004170	JULIANA FERNANDA MARTINS	CadÚnico
0004445	KAMILY FERNANDES DA SILVA	CadÚnico
0004844	LUCILENE PEREIRA	CadÚnico
0004382	MARCILENE DOS SANTOS	CadÚnico
0003945	MARIA APARECIDA ALVES MARTINS	CadÚnico
0004886	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FLORENÇA	CadÚnico
0003802	MARIA DAS DORES DE PAULA OLIVEIRA DE ALMEIDA	CadÚnico
0005028	MARISTELA PEREIRA COELHO	CadÚnico
0004442	NATALIA VIEIRA DA SILVA	CadÚnico
0003935	NATHALY ANNIE DE CARVALHO	CadÚnico
0005075	NEUZA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0003799	PAMELA GABRIELY BALDE DE OLIVEIRA	CadÚnico
0003865	PATRICIA ZALEVSKI BATISTA	CadÚnico
0003953	PAULA ADRIANA DE LIMA AMORIM	CadÚnico
0004093	PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	CadÚnico
0004251	RAMILDE TAVARES GOMES	CadÚnico
0004509	ROGERIO ANDREWS BIQUERI	Doador de Sangue
0004785	ROSANE APARECIDA DA SILVA	CadÚnico
0004823	ROSANGELA CAMARGO NOGUEIRA	CadÚnico
0004378	ROSANGELA CROSARA GUSTMANN	CadÚnico
0003855	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	CadÚnico
0004031	SANDRA BUENO	CadÚnico
0004072	VIVIANE MAIARA AGOSTINHAK	CadÚnico
0003916	WELINGTON FERNANDO DALPRA	CadÚnico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 17 de 50



Fundação
FAFIPA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



3493 - COZINHEIRO I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004441	ANA JÚLIA SOARES RODRIGUES	CadÚnico
0004063	ANDREIA JOANA MONTEMEZZO	CadÚnico
0004980	ILCEIA MENDES PEREIRA	CadÚnico
0004947	JAQUELINE VANESSA MARTINS	Doador de Medula Óssea
0004276	MAIARA FERNANDA NOGUEIRA ROSA	CadÚnico
0003836	MARIZA BRATZ	Doador de Medula Óssea
0003943	NILZA KUHN	Doador de Medula Óssea
0003981	ROSELI CEZARIO CIÇO	CadÚnico
0004034	SIRLEI DOS SANTOS	CadÚnico
0004428	VALDIRENE ANDREIA RIBEIRO	CadÚnico
0004580	VIVIAN MADALENA DE SOUZA	CadÚnico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 18 de 50



Fundação
FAFIPA

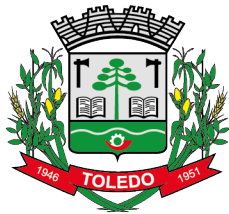
MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



3495 - MOTORISTA I - TOLEDO		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004701	ALISSON IAGO MAGANHA DOMINGUES	CadÚnico
0004573	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	CadÚnico
0004733	CARLOS GONÇALVES LEAL	Doador de Sangue
0004237	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	CadÚnico
0003853	DHIONATA CARVALHO FARIA	CadÚnico
0004632	JEAN FERNANDO PRACHEDES	CadÚnico
0004470	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA	Doador de Sangue
0004988	MARILUCIA SCALCON	CadÚnico
0004082	RUBENS JUSTINIANO DA SILVA	CadÚnico
0005108	SAMUEL BARBOSA DE AMORIM	CadÚnico
0004893	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0003955	WILLIAN VICTOR DE SOUSA	CadÚnico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 19 de 50



Fundação
FAFIPA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



3495 - MOTORISTA I - TOLEDO		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004701	ALISSON IAGO MAGANHA DOMINGUES	CadÚnico
0004573	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	CadÚnico
0004733	CARLOS GONÇALVES LEAL	Doador de Sangue
0004237	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	CadÚnico
0003853	DHIONATA CARVALHO FARIA	CadÚnico
0004632	JEAN FERNANDO PRACHEDES	CadÚnico
0004470	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA	Doador de Sangue
0004988	MARILUCIA SCALCON	CadÚnico
0004082	RUBENS JUSTINIANO DA SILVA	CadÚnico
0005108	SAMUEL BARBOSA DE AMORIM	CadÚnico
0004893	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0003955	WILLIAN VICTOR DE SOUSA	CadÚnico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 20 de 50



Fundação
FAFIPA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



3498 - ASSISTENTE EM ARTE GRÁFICA E DESIGN - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0003795	ALINE ANDRESSA ANSCHAU	Doador de Medula Óssea
0004600	BEATRIZ DA SILVA	CadÚnico
0004615	CARLOS HENRIQUE MARQUES	CadÚnico
0004906	FERNANDO RITTER MARCANTE	Doador de Sangue
0005077	NICHOLAS DAVI RIBEIRO GONÇALVES	CadÚnico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 21 de 50



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
CONCURSO PÚBLICO - 02/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



3499 - CUIDADOR SOCIAL I - TOLEDO		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004115	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004451	AIADINE FERNANDA MACCARI BUTZGE	CadÚnico
0003889	ALINE DE MORAES FERNANDES	CadÚnico
0004324	ANDRÉ CRISTIANO BATISTA DE FRANÇA	CadÚnico
0004877	ANGELA MARIA FERREIRA	CadÚnico
0004275	ANGELICA SOARES BEPLER FONSECA	Doador de Medula Óssea
0004626	ANTONIA LUCIA LIMA PEREIRA	CadÚnico
0004517	ARIANI DE SOUZA SILVA	CadÚnico
0004540	BARBARA PICINI	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0004932	BRUNA LEANDRA DE ARAUJO MUNIZ	CadÚnico
0004260	BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	CadÚnico
0004726	CHIRLES FERREIRA LUIZ	CadÚnico
0004436	CLAIR PECH DE BOITA	CadÚnico
0004956	CRISLAINY DA SILVA	Doador de Sangue
0004543	DAIANE CARINE HORN	Doador de Medula Óssea
0004583	DANIELA BORGES DA CRUZ	CadÚnico
0005093	DANIELLE DO CARMO	Doador de Medula Óssea
0003898	EDNALDO JOSE DE ALMEIDA	CadÚnico
0004675	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	CadÚnico
0005061	ELISANGELA ROOS	CadÚnico
0004828	EMANOELY LONGEN CARNEIRO	CadÚnico
0004311	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	Doador de Medula Óssea
0004511	FERNANDO BERGAMIN	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0004462	FRANCILDA SILVA DE SOUZA DE CAMPOS	CadÚnico
0004361	GABRIELA PADILHA MARCANTE	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0004028	IVONETE OLIVEIRA DOS SANTOS	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0005001	JANELISE KOLLING	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0004955	JAQUELINE ELOISA DA SILVA	CadÚnico
0003820	JEAN LEAL	CadÚnico
0004842	JEFERTI DOS SANTOS VITAL	CadÚnico
0004635	JOSIANE BRUNING RUTZEN NUNES	Doador de Sangue
0004377	KARINA ROCHA	Doador de Medula Óssea
0003794	LAURA HELENA MAIA DA COSTA	Doador de Medula Óssea
0004771	LEIVA MEGA DE MAEDA	Doador de Sangue
0004840	LUCIANE CIEBRE FRANCO	CadÚnico
0004267	LUIS CARLOS PESSOAS RIBEIRO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0004682	MÁRCIO AURÉLIO CARNEIRO MESSIAS	CadÚnico
0004386	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA TOLEDO	Doador de Medula Óssea
0004020	MURILLO RALILE CARDOSO	CadÚnico
0004519	NATALINO JOSÉ FERREIRA	Doador de Sangue
0004433	NATIELE PAULA DA SILVA DE ARAUJO	CadÚnico
0004857	NILLIA KELLY SIMON	Doador de Medula Óssea
0004413	PAMELLA MACEDO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004614	PAULA REGINA GAMA SILVA	CadÚnico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 22 de 50



Fundação
FAFIPA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004479	ROSANA BOEIRA	Doador de Sangue
0005090	ROSELI CAMACHO GARCIA LENZ	CadÚnico
0004167	SIRLEY SANTOS GALVAO	Doador de Sangue
0003899	STEPHANNY DE AMORIM PEREIRA	CadÚnico
0004805	TATIANE CANIVIER	CadÚnico
0003950	TATIANE HORST	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0004671	THALITA CORDEIRO MARTINS	CadÚnico
0003800	URUBATA ALLAN DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004400	VANESSA DE SOUZA VITORINO	CadÚnico
0003990	YAN PEDRO LAZAROTTO GONÇALVES	CadÚnico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 23 de 50



Fundação
FAFIPA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



3500 - INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004381	MARCIA MARIA DA COSTA	CadÚnico
0005048	TALITA LARA DE FRANÇA	CadÚnico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 24 de 50



Fundação
FAFIPA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 03.02/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PÓS-RECURSO

3501 - TÉCNICO DE PALCO I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005153	EDICLEIA MARIA ARAUJO	CadÚnico
0004838	JULIO BARBOSA	CadÚnico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 25 de 50



Fundação
FAFIPA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 03.02/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PÓS-RECURSO

3503 - TOPÓGRAFO I - TOLEDO		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005157	BENEDITA GARCIA FERNANDES	CadÚnico
0004561	CAMILLI BELLAN	CadÚnico
0003910	DANIELA FERNANDA DEWES DE FREITAS	CadÚnico
0004367	SAVIO DE MELO SANTOS	Doador de Sangue



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 26 de 50



Fundação
FAFIPA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 03.02/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO

3504 - BIÓLOGO I - TOLEDO		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0003934	ADILSON RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0004494	ANA CAROLINE DUQUE DOS SANTOS	CadÚnico
0003998	BRUNO CARLOS FELICIANO DE LIMA SILVA	CadÚnico
0004372	DANIELLA MARIZ DE SOUSA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0004597	DAVID DOS SANTOS DE MOURA	CadÚnico
0003876	DELIZE FABIANE KAEFER SALOMON	Doador de Sangue
0003775	ERIKA LUIZA BORGES FRANK	CadÚnico
0004254	FRANCIELLY ELIS LOCHS	Doador de Medula Óssea
0004987	ISABELA RAISSA MOSCATELI	CadÚnico
0004913	ITARUA MACHRI COLLA	CadÚnico
0004974	JOEL JOSE PALMA JUNIOR	Doador de Medula Óssea
0004559	JORGE LUIS TRELHA PAPADOPULOS FLORES	CadÚnico
0004087	JULIANE TREVISÓ	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0003829	LIZIANE HOFFMANN	CadÚnico
0003817	LUCIANE BRUINSMA ROBIM	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0004959	MAÍRA THAIS DE LIMA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0003885	MARIANA AMARAL GUEDES	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0004997	MICHELE KAZANOVSKI	Doador de Sangue
0004088	MILENA DE OLIVEIRA ANTONIO	CadÚnico
0005096	RAFAEL RICARDO ADAMCZUK	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0005156	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	CadÚnico
0004563	RENATA REINOSO ROCHA	CadÚnico
0005025	SUELI ALEXANDRE HOFFMANN	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0004212	SUZANA FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
0003778	TÁSSIA JULIANE MALACARNE	Doador de Sangue
0004664	TATIANE BATISTA DA SILVA MARGRAF	Doador de Medula Óssea
0004466	THOMAS MACHADO DA SILVA	CadÚnico
0005130	VIVIANE ADILLES MACHADO LEMOS	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 27 de 50



Fundação
FAFIPA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



3505 - ENGENHEIRO I - AGRÔNOMO - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005110	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico
0005160	CASSIANO MELO DE MOURA	CadÚnico
0004795	DALIANA HISAKO UEMURA LIMA	Doador de Sangue
0004912	DIEGO SILVA DOS SANTOS	CadÚnico
0004667	EMANUEL DALPIAZ CELIBERTI FERNANDES	CadÚnico
0004147	GIOVANNO RADEL DE VARGAS	Doador de Medula Óssea
0003805	JEFERSON DE MEDEIROS MATT	CadÚnico
0004759	LIDIANY TROMBINI DANTAS	CadÚnico
0004051	LUANE LAÍSE OLIVEIRA RIBEIRO	CadÚnico
0003870	LUIZ FERNANDO ROCHA DE CASTRO	CadÚnico
0004879	MAICON DE ALMEIDA MOREIRA	CadÚnico
0004497	RAFAELA ADAM BAIOCO	Doador de Sangue
0004143	TAÍS REGINA KOHLER	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0004023	VANESSA CRISTINA ZAMBAN	Doador de Sangue
0004174	WELLINGTON JOSE SIQUEIRA	Doador de Sangue



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 28 de 50



Fundação
FAFIPA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



3506 - ENGENHEIRO I - AMBIENTAL - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004135	CATARINE CAMPANHARO RAMELLA	Doador de Medula Óssea
0004920	DANIEL SERRAGLIO BARUFFI	CadÚnico
0004368	FELIPE DIOGO DE ALMEIDA	CadÚnico
0004786	FLÁVIO PIEKARZEWICZ DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004278	JÉSSICA THAIS NEPOMUCENO CARVALHO	CadÚnico
0004385	MARCOS POMPEO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0004774	SANDRA MOREIRA	CadÚnico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 29 de 50



Fundação
FAFIPA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

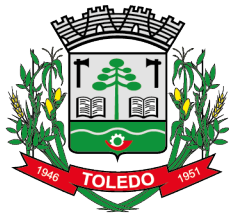
CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



3507 - HISTORIADOR - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004881	ANA PAULA GAVLIK MANTOVANI	Doador de Sangue
0004116	CRISTHIAN MENSCH	CadÚnico
0003804	DAHRA KAROLINE MACIEL PINHEIRO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0004681	DANIELA FÁTIMA HENRICHSEN	CadÚnico
0005125	EDERSON FERNANDO MILAN DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004730	ISABELLA RODRIGUES RIOS	CadÚnico
0004180	JOAO MARTINS DOS REIS	Doador de Medula Óssea
0004021	JOHN MARK LIMA PINTO	CadÚnico
0004125	JOSINALDO FIRMINO DOS SANTOS	CadÚnico
0004474	KAMILA DE FATIMA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004796	KAMILA NOGUEIRA CEVIDANES	Doador de Medula Óssea
0004155	LOUDMIA AMICIA PIRRE LOUIS	Doador de Sangue
0004375	LUIZ MIGUEL DE BARROS	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0004564	MARCELO ANDRADE LISBOA	CadÚnico
0004532	NATHAN HENRIQUE DA SILVA LERMEN	CadÚnico
0004465	NATHANAEL FERREIRA CRUZ	CadÚnico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 30 de 50



Fundação
FAFIPA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



3508 - ODONTÓLOGO ESF/ESB I - TOLEDO		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0003819	ALLAN JHONES BRUSNICKI	CadÚnico
0004624	ANA CAROLINA DE LIMA PEREIRA	CadÚnico
0004074	ANA GABRIELA FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
0003987	BÁRBARA VINCENZI	Doador de Medula Óssea
0005105	BEATRIZ CAVICHIOLI TINTI	CadÚnico
0004993	BRENDA STEFANELLO PIGATTO	Doador de Medula Óssea
0003831	CÉLIA PATRÍCIA MULLER RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0005012	CRISTIANO SANTANA MELO	Doador de Medula Óssea
0004751	DÉBORA DE CASTRO COSTA PETRIN	Doador de Sangue
0004258	DENISE CRISTINA GOMES SILVA	CadÚnico
0004247	EDUARDA GRAZIELE GODOI	CadÚnico
0004136	FELIPE GUSTAVO DE BASTIANI	Doador de Medula Óssea
0004240	FELIPE PEIXOTO BURMANN	CadÚnico
0004057	FERNANDA BITDINGER BETTKER	Doador de Medula Óssea
0005142	GRAZIELA ROCHA DE SOUZA	Doador de Sangue
0004302	GUSTAVO LOPES PONCE	CadÚnico
0003830	ISABELA SILVA ROCHA	Doador de Sangue
0005144	IVONE MOZART DE SOUZA SILVA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0004323	JOYCE ROULIM DE SOUZA	Doador de Sangue
0003968	KELI CRISTINA MACHADO NUNES	CadÚnico
0004338	KRISLAINE DO CARMO GUIMARÃES CHAGAS	CadÚnico
0004622	LETÍCIA DE SOUZA MORAES	Doador de Medula Óssea
0004683	LETICIA OLIVEIRA TEZZA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0005076	LORRAYNNE DOS SANTOS LARA	CadÚnico
0004820	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA	CadÚnico
0003962	MAIARA MULLER	Doador de Medula Óssea
0004231	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004395	MÁTEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	Doador de Sangue
0005016	NORTON LUIS GERMANO BIBOW	Doador de Sangue
0003999	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	Doador de Sangue
0004373	PATRÍCIA DINIZ MACHADO MAGALHÃES NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0004639	PAULO ALEXANDRE GUIMARÃES MARTINS	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0004018	RAPHAEL HENRIQUE PALCZEWSKI GALAFASSI	Doador de Sangue
0004094	SABRINA ARGENTE GALVÃO	Doador de Medula Óssea
0004863	SIULANE SILVA DE MELO	CadÚnico
0004245	SUELEN REGINA BUENO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004331	TATIANA FERNANDA NOVAIS	Doador de Medula Óssea
0004215	THÉRIKE BRIZOLA GUEDES	CadÚnico
0004967	VINICIO LUIZ VIEIRA JUNIOR	CadÚnico
0003809	VITÓRIA MONTEIRO	Doador de Sangue
0004315	VIVIANE KATHARINE NAKAO	CadÚnico
0003880	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	CadÚnico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 31 de 50



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



3509 - TÉCNICO DESPORTIVO I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0003875	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	CadÚnico
0004887	DANIEL TERLUK	Doador de Sangue
0004226	EDGARD NEIVERTH JUNIOR	Doador de Sangue
0004706	ELOISA ALINE PICHLER PRACHEDES	CadÚnico
0005116	EVAIR SAMPAIO FERREIRA	CadÚnico
0003912	FABIA FREIRE DA SILVA	Doador de Sangue
0003970	FERNANDA SALVALAGGIO	Doador de Medula Óssea
0004768	GUSTAVO ANTONIO LORANDI LORENZETTI	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0005120	JESSICA SALVI ACCO ARAUJO NEVES	Doador de Sangue
0004629	JHONY CARLOS NUNES	Doador de Sangue
0004241	JULIANO ALCINDO DE ALMEIDA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:
0004854	JUNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	CadÚnico
0004124	PEDRO ALENCAR KLESZUZUK	Doador de Medula Óssea
0004303	RENAN TEIXEIRA DA SILVA	CadÚnico
0004506	ROBERTH FELIPE MAGNANI ALVES	CadÚnico
0005129	SILVESTER ALVES DE LIMA	Doador de Sangue
0004390	TATIANE APARECIDA MENDES COSTA	Doador de Sangue
0005148	THALITA GALANTE PAULIV	Doador de Medula Óssea
0003808	UELINTON DANIEL DE SOUZA GOMES	CadÚnico
0003920	WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral:

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a **SUSPENSÃO** por prazo indeterminado, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, cujo objeto é a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos que serão utilizados pela Assistência Farmacêutica do Município de Toledo, através da Secretaria da Saúde, conforme descrito no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, para análise do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 22669, e caso seja necessário ajustes ao Edital e seus Anexos, novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3055-8820 ou através do e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br. Município de Toledo-PR, em 22 de fevereiro de 2022. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 32 de 50

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 18, de 21 de fevereiro de 2022

Referenda o Termo de Disposição Funcional, celebrado entre a Controladoria Geral do Estado do Paraná e o Município de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Disposição Funcional, celebrado entre a Controladoria Geral do Estado do Paraná e o Município de Toledo.

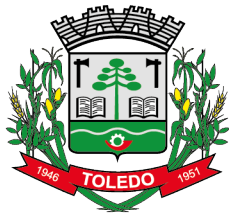
Art. 2º - Fica referendado o Termo de Disposição Funcional, celebrado entre a Controladoria Geral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, cujo objeto é a cedência de servidora pública para exercer o cargo em comissão junto a Controladoria Geral do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

MARCELO MARQUES
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 33 de 50

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material hidráulico para as obras executadas pela EMDUR, conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. Recebimento das propostas até às 08h30min do dia 09/03/2022. Início da sessão de disputa de preços dia 09/03/2022, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 24/02/2022 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 22 de fevereiro de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 24/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para futura e eventual execução de serviço de rompimento de rocha marroada com rompedor hidráulico, conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. Recebimento das propostas até às 08h30min do dia 25/03/2022. Início da sessão de disputa de preços dia 25/03/2022, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 24/02/2022 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 22 de fevereiro de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO



Resolução nº 04/2022

Toledo, 23 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a ratificação do Termo de Responsabilidade e Declaração Técnica conforme o Convênio 811044/2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2022 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social,

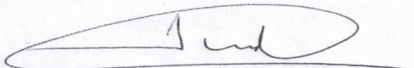
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a ratificação do Termo de Responsabilidade e Declaração Técnica abaixo conforme Convênio 811044/2014.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Descrição do Equipamento	Marca	Modelo	Nº do patrimônio	Serial	Qtde	Valor unitário
Arco Cirúrgico	GE	Brivo AOC 785	3248	BB3SS210028HL	01	R\$ 266.666,67
Total						R\$ 266.666,67

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



TEOMAR ROQUE JANTSCH
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Resolução nº 05/2022

Toledo, 23 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora Executiva para o quadriênio 2020/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2022 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social,

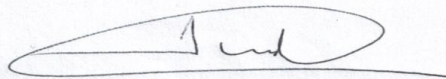
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a Recomposição da Mesa Diretora Executiva para o quadriênio 2020/2024 do Conselho Municipal de Toledo.

Art. 2º - A Diretoria fica composta com a seguinte alteração:

Presidente: Daniela Aparecida Pollis Brandini

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



TEOMAR ROQUE JANTSCH
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Resolução nº 06/2022

Toledo, 23 de fevereiro de 2022

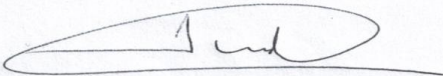
Dispõe sobre a formação da Comissão de Avaliação e Análise do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2022 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação e Análise do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, com os seguintes membros: Felipe Heck Soares, Isabela Cristina Rhoden, Jairo Marcos Zschomark e Teomar Roque Jantsch.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



TEOMAR ROQUE JANTSCH
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER
TOLEDO-PR

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
TOLEDO-PR**

RESOLUÇÃO Nº 01, de 15 FEVEREIRO de 2022.

Delibera pela aprovação do calendário de reuniões até a plenária;

O plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Toledo, em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, representada por sua presidenta Solange Pierina Dalla Rosa, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2145 de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo/PR, até a realização da plenária, tendo a seguinte data de realização:

- 05/04/2022 às 14 horas;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de fevereiro de 2022.

Solange P. Dalla Rosa

Solange Pierina Dalla Rosa
Presidenta do CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER
TOLEDO-PR

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
TOLEDO-PR**

RESOLUÇÃO Nº 02 de 15 FEVEREIRO de 2022.

Delibera pela aprovação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Gestão 2022-2024.

O plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Toledo, em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, representada por sua presidenta Solange Pierina Dalla Rosa, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2145 de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a formação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos representantes da gestão 2022-2024 do CMDM, composta pelas seguintes membras:

- a) Solange Pierina Dalla Rosa;
- b) Jaqueline Fernanda Machado;
- c) Marilene Galdino Camillo;
- d) Heloísa Heiss Giaretta;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de fevereiro de 2022.

Solange P. Dalla Rosa

Solange Pierina Dalla Rosa
Presidente do CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER
TOLEDO-PR

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
TOLEDO-PR**

RESOLUÇÃO Nº 03 de 15 FEVEREIRO de 2022.

Delibera pela aprovação da Comissão Especial Projeto “Mulheres de Toledo”.

O plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Toledo, em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, representada por sua presidenta Solange Pierina Dalla Rosa, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2145 de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a formação da Comissão Especial “Projeto Mulheres de Toledo” composta pelas seguintes membras:

- a) Solange Pierina Dalla Rosa;
- b) Jaqueline Fernanda Machado;
- c) Marilene Galdino Camillo;
- d) Jennifer Thays de Chagas Teixeira
- e) Heloísa Heiss Giaretta;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de fevereiro de 2022.

Solange P. Dalla Rosa

Solange Pierina Dalla Rosa
Presidente do CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER
TOLEDO-PR

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
TOLEDO-PR**

RESOLUÇÃO Nº 04 de 15 FEVEREIRO de 2022.

**Delibera pela aprovação das ações
alusivas ao Dia Internacional da Mulher.**

O plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Toledo, em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, representada por sua presidenta Solange Pierina Dalla Rosa, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2145 de 27 de setembro de 2013;

Considerando o debate realizado entre CMDM e Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, para desenvolver atividades referentes ao Dia Internacional da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as propostas de ações alusivas dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher, no município de Toledo-PR.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de fevereiro de 2022.

Solange P. Dalla Rosa

Solange Pierina Dalla Rosa
Presidente do CMDM



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01 de 15 de fevereiro de 2022.

Substituição de representante da Secretaria de Saúde no CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, representado por sua Presidente, Sra. Fernanda Querois de Moraes, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 15 de fevereiro de 2022**, às 8h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 17 de 15 de junho de 2021, que homologou a composição do CMDI de Toledo/PR para a Gestão 2021-2013;

Considerando o recebimento do Ofício nº 64/2022 da Secretaria de Saúde, o qual indica novos representantes para compor o CMDI;

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a substituição de representantes da Secretaria de Saúde, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná;

Art. 2º - A Resolução nº 17, de 15 de junho de 2021 que homologou a composição do CMDI de Toledo-Paraná, para a gestão 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

I – Representantes do Poder Público:

...

h) Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Claudia Terezinha Frohlich, por: **Inês Terezinha Pastório**;

Suplente: Poliana Izabel Pimenta, por: **Taylon Eduardo Pereira**;

...”

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDA QUEROIS DE MORAES
Presidente do CMDI



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Toledo – Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 02 de 15 de fevereiro de 2022.

**Indicação de representante da
Secretaria de Políticas para Infância,
Juventude, Mulher, Família e
Desenvolvimento Humano no CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, representado por sua Presidente, Sra. Fernanda Querois de Moraes, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 15 de fevereiro de 2022**, às 8h30min, por meio eletrônico;

Considerando o Art. 5º, da Lei nº 2.359, de 9 de dezembro de 2021, “O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI é composto paritariamente por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes [...] assim definidos: um representante de cada um dos seguintes órgãos da administração pública municipal:

...

a) Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano;

...”

Considerando o recebimento do Ofício nº 16/2022 da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, o qual indica representantes para compor o CMDI;

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a indicação de representantes da Secretaria de Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná;

Art. 2º – Ficam nomeados como representantes da respectiva secretaria:

Como titular, **Edilza Gomes Coutinho**;

Como suplente, **Aline Katucia Back Turmina**;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDA QUEROIS DE MORAES
Presidente do CMDI



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Toledo – Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 03, de 15 de FEVEREIRO de 2021.

**Substituição de representantes das
Entidades Sociais de Atendimento
às Políticas de Atenção à Pessoa
Idosa.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, representado por sua Presidente, Sra. Leila Garcia Barbosa, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 15 de fevereiro de 2022**, às 8h30min, por meio eletrônico;

Considerando o recebimento do Ofício 001/2022 da Lar Irmãos Dentzer, que pede a substituição do representante da entidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a substituição de representante titular das Entidades Sociais de Atendimento às Políticas de Atenção à Pessoa Idosa, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná;

Art. 2º - A Resolução nº 17, de 15 de junho de 2021 que homologou a composição do CMDI de Toledo-Paraná, para a gestão 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

II – Representantes da Sociedade Civil:

...

c) Representante das Entidades Sociais de Atendimento às Políticas de Atenção à Pessoa Idosa: Titular: Patricia Ortigoza Chaves – Lar Irmãos Dentzer, por: **Lusineide Clemente Benicio Leal**;

...”

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **Resolução nº 22, de 17 de agosto de 2021**.

Toledo, 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDA QUEROIS DE MORAES
Presidente do CMDI



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Toledo – Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 04 de 15 de fevereiro de 2022.

**Substituição de representante da
Secretaria de Assistência Social no
CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, representado por sua Presidente, Sra. Fernanda Querois de Moraes, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 15 de fevereiro de 2022**, às 8h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 21, de 17 de junho de 2021, que homologa a substituição de representante da Secretaria de Assistência Social no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a gestão 2021-2023;

Considerando o recebimento do Ofício nº 11/2022 da Secretaria de Assistência Social, o qual indica nova representante titular para compor o CMDI;

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a substituição de representante titular da Secretaria de Assistência Social, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná;

Art. 2º - A Resolução nº 17, de 15 de junho de 2021 que homologou a composição do CMDI de Toledo-Paraná, para a gestão 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

I – Representantes do Poder Público:

...

b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Fernanda Querois de Moraes, por: **Martha Regina Rohr**;

...”

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDA QUEROIS DE MORAES
Presidente do CMDI



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Toledo – Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 05, de 15 de FEVEREIRO de 2021.

**Delibera pela nova Presidência do
CMDI, gestão 2021-2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, representado por sua Presidente, Sra. Leila Garcia Barbosa, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 15 de fevereiro de 2022**, às 8h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 04 de 15 de fevereiro de 2022, que oficializa a substituição de representante titular da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a nova composição de Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, para a gestão 2021-2023, conforme segue:

I - Presidente: **Martha Regina Rohr**;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **Resolução nº 22, de 17 de agosto de 2021.**

Toledo, 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDA QUEROIS DE MORAES
Presidente do CMDI



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Toledo – Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 06, de 15 de fevereiro de 2022.

**Delibera pela formação da
Comissão Especial para
Organização das Ações Alusivas ao
“Dia Mundial de Conscientização
da Violência à Pessoa Idosa” no
CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, representado por sua Presidente, Sra. Fernanda Querois de Moraes, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 15 de fevereiro de 2022**, às 8h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a formação da **Comissão Especial para Organização das Ações Alusivas ao “Dia Mundial de Conscientização da Violência à Pessoa Idosa”**, com os seguintes membros:

- Edilza Gomes Coutinho;
- Martha Regina Rohr;
- Marcia Franciele Spies;

Art. 2º - A Presidência da Comissão Técnica ficará a cargo da conselheira: **Edilza Gomes Coutinho**.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDA QUEROIS DE MORAES
Presidente do CMDI



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Toledo – Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 07, de 15 de fevereiro de 2022.

**Delibera pela composição da
Comissão Especial para revisão da Lei
e Regimento Interno do CMDI, gestão
2021-2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, representado por sua Presidente, Sra. Fernanda Querois de Moraes, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 15 de fevereiro de 2022**, às 8h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da **Comissão Especial para revisão da Lei e Regimento Interno** do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Toledo/PR, gestão 2021-2023, com os seguintes membros:

- Clóvis Lothar Bremer;
- Francisco Antonio Rauber;
- Marcia Franciele Spies;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDA QUEROIS DE MORAES
Presidente do CMDI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 48 de 50



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



ATA Nº 003/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 010/2022-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Jaldir Anholetto e Fiscal Leandro Marcelo Ludvig. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Caroline Recalcatti (Secretária), Wilmar da Silva e Juarez Polachini. Suplente com direito a voto: Isiane Irene Barzotto, Sandra Lagni. Suplente sem direito a voto: Ieda Rosa Greselle, Desirée Nicole dos Reis Giordani, e Sirlei Theves Galvão. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Valdecir Neumann e Marinês Bettiga. Suplente com direito a voto Renato Augusto Eidt. Suplente sem direito a voto: Gerte Cecília Filipetto. Presente também a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. Verificada a existência de quórum dos Conselhos de Administração e Fiscal deu-se início a reunião. O Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, cumprimentou a todos e iniciou à reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de janeiro/2022; 2) Apresentação e aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de janeiro/2022; 3) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referente ao mês de janeiro/2022; 4) Assuntos Gerais.** Na sequência o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, passou a palavra para Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa para apresentar a pauta: **1) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de janeiro/2022;** utilizando-se da plataforma web disponibilizada ao TOLEDOPREV pela Empresa LDB, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV passou a apresentar o relatório analítico da carteira de investimentos posição 31 de janeiro de 2022, com patrimônio total de R\$ 416.786.017,88 (quatrocentos e dezesseis milhões e setecentos e oitenta e seis mil e dezessete reais e oitenta e oito centavos), 76,51% dos recursos alocados na renda fixa, 6,66% na renda variável, 9,29% em investimentos estruturados e 7,54% em investimentos no exterior. O relatório de enquadramento da carteira demonstra que os investimentos estão aderentes aos limites previstos na Política de Investimentos 2022. A rentabilidade da carteira versus meta atuarial no mês de janeiro de 2022 foi negativa de 0,80% para uma meta de 1,07%, considerando a meta de INPC + 4,90% a.a., uma diferença negativa de 1,87%. Quanto ao resultado da carteira de investimentos no mês de janeiro ressaltou que mesmo que não tenha sido o principal evento direcionador no movimento dos mercados, a tensão entre Rússia e Ucrânia, a respeito de uma possível invasão russa do território ucraniano também vem contribuindo com aumento de volatilidade nos mercados, com efeitos negativos para os mercados de juros e bolsa. Destacou também o tom de urgência do Fed, para iniciar o ciclo de alta da taxa de juros que pegou o mercado de surpresa contribuindo forma relevante para a elevação de juros mundo afora e queda nos mercados de renda variável, quase que de forma generalizada. Esse evento serviu como gatilho para realização de lucros no mercado acionário americano, que vinha apresentando recordes de valorização nos últimos três anos. Seguiu detalhando Rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 92,70% dos recursos da carteira apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Seguiu demonstrando graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque para alocação de 78,45% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Após a apresentação de questionamento esclarecidas as dúvidas ficou combinado que para a próxima reunião será solicitado a participação do Consultor de Investimentos para apresentação da Performance da Carteira de Investimentos. Na sequência o Presidente do Conselho de Administração, Jaldir Anholetto apresentou seu voto favorável à aprovação do relatório da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, e solicitou aos demais conselheiros para procederem a votação. **APROVADO** sem objeções dos presentes. Ato contínuo a Diretora do TOLEDOPREV passou a apresentar o item **2) Apresentação e aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de janeiro/2022;** a receita total no mês de janeiro de 2022 foi de R\$ 181.782,37 (cento e oitenta e um mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos). A despesa total foi de R\$ 6.151.613,66 (seis milhões e cento e cinquenta e um mil e seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos), quanto a receita deste mês ressalta-se que o repasse da contribuição do servidor e patronal competência dezembro/2021 foram repassadas para o FAPES dentro do exercício 2021, devido ao encerramento do exercício. Também gerou impacto nas receitas deste mês o resultado negativo dos investimentos, conforme demonstrado na análise do relatório analítico da carteira de investimentos. Observa-se uma variação patrimonial negativa de R\$ 5.965.190,88 (cinco milhões e novecentos e sessenta e cinco mil e cento e noventa reais e oitenta e oito centavos). Em 31 de dezembro de 2021 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era de R\$ 422.958.018,84 (quatrocentos e vinte e dois milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), passando para R\$ 416.992.827,96 (quatrocentos e dezesseis milhões e novecentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) ao final de janeiro, uma variação negativa de aproximadamente 1,41%. Esclarecidos as dúvidas e ou questionamentos, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, colocou o relatório apresentado em votação, o qual foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo a pauta **3) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referente ao mês de janeiro/2022;** o Presidente do Conselho Fiscal Leandro Marcelo Ludvig detalhou os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal sendo: Parecer 01/2022 sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, com base nas análises e parecer do Comitê de Investimentos. Informou que foi verificado pelo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 49 de 50



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Conselho Fiscal que a carteira de investimentos se encontra enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, que para o controle de risco aos quais os investimentos estão expostos e a respectiva aderência à Política de Investimentos está sendo utilizado o Value-At-Risk (VaR) que é o parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2022. Que os investimentos estão aderentes a Política de Investimentos 2022, sendo a manifestação do Conselho Fiscal favorável à **APROVAÇÃO** do Relatório da Carteira de Investimentos do mês de janeiro de 2022. Na sequência apresentou o Parecer nº. 02/2022 demonstrando os saldos das contas bancárias e a receita e despesa orçamentária do mês de janeiro, informou que após análise detalhada constante no parecer os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se pela **APROVAÇÃO** das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964. Em votação o item foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo os trabalhos passou-se para pauta 4) **Assuntos Gerais; a) Andamento da Reforma da Previdência:** foi informado que o Executivo Municipal estuda o envio do Projeto de Emenda à Lei Orgânica conforme deliberado na última reunião dos Conselhos. **b) Certificação dos Conselheiros:** Roseli informou que a partir de 01 de abril de 2022 serão exigidas as certificações específicas para cada função na gestão do TOLEDOPREV. Que para os conselheiros que ainda não possuem nenhuma certificação serão aceitos como primeira certificação a aprovação no nível básico. Que as certificações serão de acordo com a função que cada um ocupa, sendo que as provas serão diferenciadas para cada Conselho, quem for do conselho de administração deverá realizar a prova para o conselheiro administrativo e quem for do Fiscal para conselheiro fiscal. **c) Conselheiros Impedidos;** Informado sobre a solicitação de parecer jurídico considerando o disposto no art. 13, § 1º-A, da Lei nº 1.929/2006, quanto à legalidade da permanência ou impedimento de conselheiros que passaram a perceber função gratificada tendo em vista a prorrogação de mandato dos mesmos. De acordo com o parecer o dispositivo em Lei é taxativo ao vedar que integrantes do CA, representantes dos segurados e beneficiários do RPPS não podem exercer função gratificada ou ocupar cargo comissionado. Também foi solicitado parecer quanto à legalidade da nomeação de servidor eleito representante dos segurados em atividade e inativado antes da sua nomeação. Nesta situação o parecer foi de que se o servidor eleito ao perder a condição de servidor ativo, por se aposentar, não poderá tomar posse como conselheiro e se em exercício estiver, deverá deixar a vaga. Diante dos pareceres apresentados o tema foi aberto para apreciação dos Conselhos. Roseli destacou que o dispositivo foi acrescido na Legislação Municipal em 2015 e que em 2020 a SPREV estabeleceu parâmetros para o atendimento pelos membros dos conselhos com exigência de requisitos mínimos como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções. Assim como o mandato dos conselheiros foi alterado de 2 para 4 anos. Que no momento a vedação imposta pela Legislação Municipal trás dificuldade para cumprimento das exigências impostas pelas Portarias da SPREV, pois teria que se ter uma reserva de conselheiros suplentes que tenham participado do processo de eleição e sido votados aptos a ocupar a função nos conselhos. A Manifestação dos Conselheiros foi no sentido de que o dispositivo possa ser revisado ou mesmo excluído da norma. **d) Cumprimento de sentença judicial;** a fim de prestar informações sobre questionamento ainda que de maneira informal, por parte de alguns servidores e conselheiros do TOLEDOPREV, acerca de eventuais medidas tomadas pela administração em relação a decisão judicial nos Autos nº 0004183-51.2012.8.16.0170 da Ação Civil Coletiva que trouxe impacto atuarial no regime próprio de previdência dos servidores municipais. A Diretora ressaltou que foi solicitado parecer quanto a possibilidade de reverter-se ou reverter-se a decisão dos cálculos no processo, de forma a não se comprometer o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Que a Diretora Roseli e o Presidente do Conselho de Administração Jaldir, participaram de reunião para debater o assunto com o Assessor Jurídico e outros advogados do Município, sendo informados que todos os recursos cabíveis de serem adotados no processo foram adotados, não sendo possível reverter a situação. Também foi cogitado a possibilidade de manejar ação rescisória, para a qual foi informado o não preenchimento dos requisitos exigidos para a propositura da Ação. Na sequência abriu-se para a manifestação dos conselheiros, Jaldir manifesta-se que não foi respeitada a tabela de proventos máximos e que não houve contribuição do FAPES desses valores. A Conselheira Marinês, relatou como foram realizados os cálculos pela SRH para cumprimento da decisão Judicial. O Conselheiro Renato manifestou-se dizendo que o Conselho Fiscal deveria analisar os cálculos apresentados nos Autos, sugerindo que pelas prerrogativas do Conselho Fiscal este deveria solicitar o Processo para verificação. Após as manifestações o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto abriu a palavra para que os conselheiros se manifestassem sobre o encaminhamento de solicitação ao Conselho Fiscal para realizar análise com emissão de relatório das suas conclusões sobre a ação e que o mesmo seja apresentado ao Conselho de Administração na próxima reunião ordinária. Em votação foi **APROVADO** pelos membros do CA. Diante da deliberação do CA será solicitado pelo Presidente do Conselho Fiscal cópia integral do Processo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Caroline Recalcatti, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.155

Página 50 de 50

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.